



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1433/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal fixada em 02(dois) PNS - Piso Nacional de Salário, a Sra. ALZIRA BESSA, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, Sr. ANTONOR PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de Maio de 1990.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA

Prefeito Municipal